

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA AO EXECUTIVO A PROMOVER  
ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à modificações na estrutura organizacional do Município, criando a Secretaria de Esportes e lazer.

Art. 2º - Em projeto específico serão criados e extintos os cargos necessários ao funcionamento da Secretaria a ser criada, assim como os créditos Especiais ou Suplementares necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de dezembro de 2001.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

